



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2008

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Luci Neide O. França  
Oficial Legislativo II  
Mar. 3000-13

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ABSORÇÃO E  
ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**, Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei Complementar:

#### CAPÍTULO I

#### DA CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO E ABSORÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**Art. 1º.** Dá nova nomenclatura à Secretaria de Planejamento, Controle, Orçamento e Gestão, que passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Parágrafo Primeiro. Fica extinto na Secretaria Municipal de Planejamento o Departamento de Controle Interno.

Parágrafo Segundo. Cria o Departamento de Convênios na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º.** Dá nova nomenclatura à Secretaria de Obras Arquitetura e Urbanismo, que passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE.

Parágrafo Primeiro. Fica extinto na Secretaria Municipal de Obras e Transporte o Departamento de Urbanismo.

**Art. 3º.** Dá nova nomenclatura à Secretaria de Defesa Civil, Guarda e Trânsito, que passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRÂNSITO.